

Nº: 24 /2013/DPS

Data: 11/06/2013

CIRCULAR NORMATIVA

Para: ARS, ULS, Hospitais e Centros hospitalares do SNS, Unidades hospitalares convencionadas, entidades ou prestadores privados

Assunto: Referenciação de entidades ou prestadores privados - Modelo de pedido de primeira consulta hospitalar, para registo no sistema integrado da Consulta a Tempo e Horas (CTH)

A Portaria n.º 95/2013, de 4 de março, veio aprovar o Regulamento do Sistema Integrado de Referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas instituições do Serviço Nacional de Saúde, designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH), revogando a Portaria n.º 615/2008, de 11 de julho.

De acordo com o ponto 1.4. do Regulamento, o acesso à primeira consulta de especialidade e áreas multidisciplinares, através de referenciação de entidades ou prestadores privados, tem um caráter excecional, sendo gerida unicamente através do sistema de informação de suporte à CTH, mediante o recurso a um modelo de pedido de consulta específico, a definir pela ACSS (ponto 1.4.1 do Regulamento)

Assim, determina-se o seguinte:

1. O pedido de primeira consulta de especialidade hospitalar em instituições hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) obedece ao modelo constante no Anexo 1 à presente Circular e que dela faz parte integrante;
2. O requerimento para pedido de consulta a que se refere o número anterior encontra-se disponível no sítio da internet desta Administração Central (www.acss.min-saude.pt) e no Portal do Utente da Plataforma de Dados da Saúde (<https://servicos.min-saude.pt/utente/portal/paginas/default.aspx>);
3. Os utentes provenientes das entidades ou prestadores privados devem dirigir-se às instituições hospitalares do SNS, munidos do requerimento referido no ponto 1, devidamente preenchido pelo profissional médico responsável pelo pedido de primeira consulta de especialidade hospitalar;

4. As instituições hospitalares do SNS inserem, obrigatoriamente, a informação constante no modelo de pedido de consulta referido no n.º 1, no Sistema de Informação que suporta o funcionamento do Programa CTH;
5. A especialidade deve ser selecionada de entre as constantes na Portaria n.º 95/2013, de 4 de março, e todos os campos do requerimento devem ser devidamente preenchidos, de forma legível, sob pena do pedido vir a ser recusado por falta de informação administrativa ou clínica;

Presidente do Conselho Diretivo



(João Carvalho das Neves)

REQUERIMIENTO

Pedido de primeira consulta de especialidade hospitalar para hospitais do SNS
(Portaria 95/2013, de 4 de Março)

INFORMAÇÃO:

Este impresso destina-se ao pedido de primeira consulta hospitalar, em hospitais do SNS.
A especialidade deve ser seleccionada de entre as constantes na Portaria 95/2013, de 4 de Março, apresentadas neste impresso.
Todos os campos do impresso devem ser devidamente preenchidos, de forma legível, sob pena do pedido ser recusado por falta de informação administrativa ou clínica. **Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.**

1. INSTITUIÇÃO DE DESTINO

2. IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE

Nome Completo*

Sexo* F ☐ M ☐ Data de Nascimento* dia mês ano N.º. Identificação Fiscal

N.º. Cartão de Utente SNS* Se indisponível, assinalar com (x) Desconhecido ☐ Cidadão Estrangeiro ☐

Nacionalidade*

Morada*

Código Postal* - Localidade* Freguesia*

Concelho* País*

Número(s) de telefone para contacto* |

Correio Electrónico

Contacto de emergência/alternativo Nome Telefone

3. DETALHE DO PEDIDO DE CONSULTA

Especialidade pretendida*
 Instituição que solicita a consulta*
 Nome do médico* Nº. da ordem do médico*
 Contacto*
 Justificação do pedido* (a)
 Documentos anexos* S ☐ N ☐ Pedido urgente* S ☐ N ☐ Vinheta do médico*
 Notas
 (a) Permite a inclusão de documentos anexos timbrados pela entidade emissora, com informação clínica adicional. Assinatura*

AS ESPECIALIDADES PREVISTAS NA PORTARIA 95/2013, DE 4 DE MARÇO SÃO AS SEGUINTE:

Anestesiologia, Angiologia / cirurgia vascular, Cardiologia, Cardiologia pediátrica, Cardiologia cardiotorácica*, Cirurgia Geral, Cirurgia maxilo-facial, Cirurgia pediátrica, Cirurgia plástica reconstrutiva, Dermato-venereologia, Doenças infecciosas, Endocrinologia e Nutrição, Estomatologia, Gastroenterologia, Genética médica, Ginecologia, Hematologia clínica, Imuno-alergologia, Imuno-hemoterapia, Medicina física e de reabilitação-fisiatría, Medicina interna, Medicina tropical, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia médica, Ortopedia, Otorinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Psiquiatria da infância e da adolescência, Radioterapia*, Reumatologia, Urologia. **ÁREAS MULTIDISCIPLINARES:** Diabetologia, Doenças autoimunes, Dor, Senologia

* Só para referenciação de pedidos de primeira consulta com origem em hospital do SNS